



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Coordenação de Contratos

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº  
59/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL  
DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES E A EMPRESA STEFANINI  
CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A.**

A Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, com sede no Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco "L" Lote 06, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.889.834/0001-08, neste ato representada pelo [REDACTED]

[REDACTED], com competências atribuídas por meio da Portaria MEC nº 1093, de 04 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 05 de junho de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, e a Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.069.360/0010-10, sediada no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Edifício Number One, 2º Andar – Asa Norte, CEP: 70.711-900, Brasília - DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo [REDACTED]

[REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 23038.014280/2017-68 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 03/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato nº 59/2018, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos continuados de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 01/08/2021 e término em 01/08/2022.

1.1.1. Os serviços que serão renovados para o período descrito são os constantes na tabela abaixo os quais ficam reajustados a partir de 30 de maio de 2021, em virtude do IPCA/IBGE na ordem de 8,06% (acumulado de junho/2020 a maio/2021), conforme disposto na Cláusula Sexta do contrato. Caso existam valores retroativos a serem pagos, o cálculo será feito posteriormente.

ITEM	SERVIÇOS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE ANUAL	VALOR UNITÁRIO - após reajuste IPCA (8,06%)	VALOR TOTAL - após reajuste IPCA (8,06%)
1	Atendimento e	Atendimento e Suporte Técnico aos	Fixo mês	12	R\$	R\$ 640.056,84

	Supporte Técnico de TIC aos usuários e a Eventos	usuários e Eventos da CAPES quanto ao uso autorizado dos recursos de TIC da Instituição.			53.338,07	
2	Reforço de Atendimento e Suporte Técnico de TIC à Eventos	Reforço de equipe para atendimento a consultores e outros usuários dos recursos de TIC que participam de eventos realizados na CAPES.	Diária	1000	R\$ 322,61	R\$ 322.610,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>						<b>R\$ 962.666,84</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor global do contrato passará de R\$ 890.866,16 (oitocentos e noventa mil oitocentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos) para **R\$ 962.666,84 (novecentos e sessenta e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**.

2.2. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 15279/154003

Fonte: 8100

Programa de Trabalho: 12.122.0032.2000.0053

Elemento de Despesa: 33.90.40.10

PI: VCC80N99TIN

Nota de empenho: 2021NE000437

2.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 96.266,68 (noventa e seis mil duzentos e sessenta e seis reais e oito centavos).

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao contrato de prestação de serviços continuados nº 59/2018.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF.

---

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

  
Diretor de Gestão Substituto

[REDACTED]  
Diretor Executivo

---

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], Usuário Externo, em 09/07/2021, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



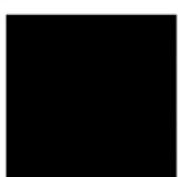
Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], Diretor(a) de Gestão, Substituto(a), em 09/07/2021, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], Testemunha, em 09/07/2021, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], Testemunha, em 09/07/2021, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.capes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]

---